



III - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (71) 3221-0315, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido, provisoriamente, até que seja realizada a visita.

Nome	Matrícula	Benefício
NEUZA CASAIS COSTA	2304325	Pensão

LUCIANO CERQUEIRA DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**EDITAL N° 11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2015.

1.a) Beneficiário de Pensão

CPF	Nome	Processo
035.385.161-20	Vera Lúcia Veiga Arantes	23070.009659/2015-98

MARUSKA VAZ SANSALONI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO RIO GRANDE DO NORTE

**EDITAL N° 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

CPF	Nome
214.153.827-00	FRANCISCA RODRIGUES DE CARVALHO
029.738.684-08	KALINE ROSEANE FAGUNDES DA CRUZ
538.063.364-15	VALDIR DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE

2.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira - Natal/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º, da ON SEGEPE nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3.Na hipótese de moléstia grave e de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (84) 3220-2242, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a referida visita.

JOSÉLIA CAVALCANTI DAS NEVES

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE
EM RECIFE
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JUAZEIRO
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N° 3, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
SUSPENSAO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE JUAZEIRO -BA, DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
073.600.375-49	AILTON JOSÉ MUNIZ DA SILVA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. Adolfo Viana, s/n, 2º andar - Bairro Maria Goretti, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (74) 312-0942, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

LUCIANO DOS SANTOS TORRES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE EM BRASÍLIA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM CUIABÁ
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N° 27, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DO INSS-CUIABÁ, NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da

competência fixada na alínea "b", inciso III, artigo 171, da Portaria/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicado no DOU nº 214, de 10/11/2009, e, em conformidade com o artigo 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8 de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEPE nº 1 publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas, aniversariantes do mês de JUNHO/2015, que terão o pagamento dos proventos e/ou benefício de pensão, suspenso por motivo do não atendimento à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, tabela abaixo,

Nome	CPF	Tipo/Benefício
ALCY GOMES DE CAMPOS	636.236.098-20	Aposentado

2. O restabelecimento do pagamento dos proventos fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados, na Unidade da Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito na Av. Getúlio Vargas nº 553, Cuiabá/MT centro, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEPE nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da aposentada/pensionista, deverá ser solicitada visita técnica por meio do telefone (65) 3928-1729, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente, até que seja realizada a visita.

FATIMA CLEMENTINA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I EM SÃO PAULO
GERÊNCIA EXECUTIVA - A - SÃO PAULO - SUL
SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL N° 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO - SUL, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEPE/MP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública o nome da aposentada que terá o pagamento restabelecido, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 01 /SEGEPE/MP, de 10/01/2013:

Matrícula	Nome	CPF	Data de Nascimento	Tipo
939856	MARIA LUCIA GONCALVES	673.107.108-00	09/11/51	Aposentada

2. A aposentada compareceu na unidade jurisdicionada em 28/09/2015 para realização da sua atualização cadastral.

3. O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos ao mês da suspensão/ fevereiro/2015, será efetivado na folha de pagamento de outubro/2015.

KATARY ELIANE MEIRELLES DE CASTRO

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL N° 8, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015
SUSPENSAO DE PAGAMENTO**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº. 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº. 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº. 1 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de JUNHO de 2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº. 01 - SEGEPE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de SETEMBRO de 2015:

Nome	CPF	Matrícula/Upag	Tipo de Benefício
ANTONIA DA COSTA RAMALHEDA	581.038.997-04	00276324/DIREH	Beneficiário(a) de Pensão
ARACILIA BARBOSA CLEMENTE	277.336.967-04	02995361/DIREH	Beneficiário(a) de Pensão
ELIZABETH MOREIRA DOS SANTOS DE ABREU	642.540.707-72	0464264/DIREH	Aposentado(a)
IVANIRA ARAUJO SOARES	221.470.987-87	0464467/DIREH	Aposentado(a)
JOSÉ ANTONIO ARAUJO SILVA	308.977.777-00	0464054/DIREH	Aposentado(a)
LUCENILDA DA SILVA RIBEIRO	855.760.347-91	0464424/DIREH	Aposentado(a)
MARLENE DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	637.025.257-34	0463890/DIREH	Aposentado(a)
PAULO ROBERTO FIRMINO DE ARAUJO GOES	171.740.727-71	05706408/DIREH	Beneficiário(a) de Pensão
PETRONILHO ERONILDES CARNEIRO	263.530.167-00	0464495/DIREH	Aposentado(a)
TIZUKO SHIRAIWA	570.540.708-44	0461987/DIREH	Aposentado(a)
ANTONIA DA COSTA RAMALHEDA	581.038.997-04	00276324/DIREH	Beneficiário(a) de Pensão

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados à Diretoria de Recursos Humanos, sita na Av. Brasil nº. 4.365 - Pavilhão Quinino - Sala 205 - Manguinhos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21.040-360, portando a documentação estabelecida nos artigos 5.º e 6.º da ON nº. 1/2013 - SEGEPE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio dos telefones (21) 3836-2216 ou 3836-2104, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

JULIANO DE CARVALHO LIMA